CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

RESOLUÇÃO Nº–132/10

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PADRÃO DE VENCIMENTO DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Maurisfran Santos do Nascimento** Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34º Sessão ordinária realizada em 19 de Outubro de 2010, aprovou por 9 (nove) votos favoráveis, e ele promulga a seguinte:

Art.1°- Fica alterado o padrão de vencimento do emprego de Assessor Jurídico, número de ordem 01, constante da Tabela I, -cargos de provimento em comissão regidos pela CLT, da Resolução nº 114, de 26 de Junho de 2008, passando o dispositivo alterado a constar na tabela com a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

-Regidos pela CLT –

Nº. DE ORDEM	QUANTIDADE	CARGOS	PADRÃO	REQUISITO
01	01	Assessor Jurídico	18	Livre nomeação c/ Inscrição OAB

Art.2°- As despesas decorrentes da execução desta Resolução, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHORE PRESIDENTE CÂMARA
EM 20 DE OUTUBRO DE 2010

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente